



## RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE JUNHO DE 2022

**APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE  
ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL  
NA COMPOSIÇÃO DO CMDCA**

O CMDCA no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2919/2017,

Considerando as inúmeras faltas, sem justificativa, nas reuniões ordinárias do CMDCA por conselheiros representantes da Pastoral da Criança, assim como a falta de envio de nomes substitutos para a representação da Entidade;

Considerando a necessidade de garantir a paridade entre representantes governamentais e sociedade civil neste Conselho;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, após esclarecimentos quanto aos procedimentos para a substituição sem sucesso pela Diretora de Apoio da Casa dos Conselhos e Diretoria Executiva do CMDCA;

### RESOLVE:

**Art.1º** – Aprovar a substituição da Pastoral da Criança pela APAE, conforme apresentado abaixo:

Titular: Ester Fernandes Rosa Marques Correa (Pastoral da Criança) – **substituída** por

Titular: Isabela Cristina Pereira dos Santos Siqueira da Silva (APAE)

Suplente: Aparecida Brito (Pastoral da Criança) – **substituída** por

Suplente: Márcia Cristina P. da Silva (APAE)

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 27 de junho de 2022.

*Cristiane de Carvalho*  
**Presidente do CMDCA/BP**